



DECRETO Nº 2.871/2015

“Abre Crédito Suplementar na atividade 2.102 do Orçamento do Municipal de 2015 e dá outras providências”.

ADEMIR JOSÉ ANDRIOLI GONZATTO, Prefeito de Dezesseis de Novembro, RS, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) na atividade 2.102 do Orçamento Municipal de 2015, autorizado pela Lei nº 2.725/2015, com a seguinte discriminação:

ORGÃO: 11 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO.

UNID. ORÇ.: 1101 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO.

1101.0412200082.102 – Manutenção dos encargos comuns do município.

FUNÇÃO: 04

PROGRAMA: 0008

SUB-FUNÇÃO: 122

PROJ./ATIV.: 2.102

3350.41.00.00 – Contribuições.

3.000,00

4450.41.00.00 – Contribuições.

2.500,00

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura de crédito especial autorizado no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

ORGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

UNID. ORÇ.: 0101 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

0101.0103100012.003 – Manutenção do prédio da Câmara Municipal.

FUNÇÃO: 01

PROGRAMA: 0001

SUB-FUNÇÃO: 031

PROJ./ATIV.: 2.003

3390.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

5.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO, RS, 28 DE ABRIL DE 2015.

ADEMIR JOSÉ ANDRIOLI GONZATTO,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

ROMALDO JOSÉ SCHEEREN PORSCHE,
Secretário de Administração.